



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 59/16 – Aut. nº 47/16 – Mens. nº 24/16 - Proc. nº 2.025/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV

LEI Nº 5.278, DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento.

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	450.000,00
	Subtotal.....R\$	450.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	
02.19.01	Gabinete do Secretário	
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....R\$	800.000,00
	Subtotal.....R\$	800.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$	1.250.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 59/16 – Aut. nº 47/16 – Mens. nº 24/16 - Proc. nº 2.025/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV – Lei nº 5.278/16 – fl.02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0412201312.142/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
2369501002.067/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	38.581,61
	Subtotal.....	R\$	98.581,61
02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>		
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>		
02.05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412301122.133/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
0412301122.133/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	40.000,00
0412301122.133/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica-Intra Orçamentária.....	R\$	98.060,00
	Subtotal.....	R\$	238.060,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 59/16 – Aut. nº 47/16 – Mens. nº 24/16 - Proc. nº 2.025/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV – Lei nº 5.278/16 – fl.03

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030301142.052/3390.32.00	Material e Distribuição Gratuita.....R\$	48.610,57
1030201142.156/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	<u>264.747,82</u>
	Subtotal.....R\$	313.358,39

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	132.481,23
0412201282.058/3390.32.00	Material e Distribuição Gratuita.....R\$	67.518,77
	Subtotal.....R\$	<u>200.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....R\$	1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos 12 de maio de 2016

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais